



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO N.º 34/2026

SÚMULA: Institui a Comissão da Rede Intersetorial de Proteção Social No Município De Grandes Rios – Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos arts. 6º, 23 e 203, que estabelecem a assistência social como direito social e dever do Estado, a ser executada de forma integrada;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 8.742/1993, que organizam a assistência social como política pública descentralizada e participativa, estruturada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei nº 8.069/1990, que prevê a articulação de ações governamentais e não governamentais para o atendimento de crianças, adolescentes e famílias;

CONSIDERANDO que a intersetorialidade consiste na articulação entre diferentes políticas públicas e setores institucionais, com vistas ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade social de forma integrada e eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, fortalecer e qualificar a atuação conjunta das políticas públicas municipais, evitando sobreposição de ações, otimizando recursos e ampliando a resolutividade dos atendimentos;

CONSIDERANDO que a atuação em rede pressupõe cooperação institucional, sem prejuízo da autonomia dos órgãos e entidades participantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Grandes Rios – Paraná, a Comissão da Rede Intersetorial de Proteção Social, com a finalidade de promover a articulação, integração e coordenação das ações voltadas ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 2º A Comissão da Rede Intersetorial de Proteção Social será composta por representantes das políticas públicas municipais e de instituições parceiras, podendo contar com 01 (um) a 04 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes por órgão ou entidade, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Eliane Franciele Ocagna
- b) Maria Helena Correa
- c) Victor Hugo Barbosa Coelho

II – Secretaria Municipal de Educação

- a) Leila Daiane de Oliveira Assis
- b) Andressa Dias de Melo
- c) Silvia Lurdes de Lima Picoli

III – Secretaria Municipal de Saúde

- a) Ana Paula dos Santos
- b) Maiza de Veiga Melo

IV – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

- a) Adeilson Souza Aguiar

V – Poder Executivo Municipal

- a) Edvaldo Cezar da Silva

VI – Controle Social / Conselhos Municipais

- a) Francisca Elaine pinheiro Laverdi - Conselho Municipal de Assistência Social
- b) Andreia Aparecida Terna - Conselho Municipal de Assistência Social

VII – Segurança Alimentar / Programa do Leite

- a) Rodrigo Martins Junior

VIII – Conselho Tutelar

- a) Angélica Aparecida da Mota
- b) Camila Guedes Laurindo Trentini

IX – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

- a) Francisca Elaine Pinheiro Laverdi
- b) Sueli de Fátima Muquiuti de Lima

X – Secretaria Estadual de Educação

- a) João Edison Berleze

XI – Lar São Vicente de Paulo

- a) Andreia Aparecida Terna



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348-0001/39

Avenida Brasil, 967 Fone: 3474-1222-CEP: 86.845 000 – Grandes Rios – Pr

§1º A Comissão poderá, por iniciativa própria ou mediante indicação de seus membros, convidar representantes de outras políticas públicas, órgãos ou instituições, inclusive do Sistema de Justiça, para participação em reuniões e ações específicas, sem prejuízo de sua autonomia institucional.

§2º A atuação da Comissão terá caráter articulador, consultivo e propositivo, não implicando subordinação entre os órgãos e entidades participantes.

Art. 3º Compete à Comissão da Rede Intersetorial de Proteção Social:

I – promover a articulação entre as políticas públicas municipais e instituições parceiras;

II – organizar fluxos de atendimento intersetorial;

III – propor estratégias para identificação e acompanhamento de situações de vulnerabilidade social;

IV – evitar a sobreposição de ações e otimizar a utilização de recursos públicos;

V – elaborar, acompanhar e avaliar planos, ações e protocolos de atuação conjunta;

VI – registrar e manter sob guarda atas, relatórios e demais documentos relacionados às atividades da rede.

Art. 4º As atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público, ressalvada a remuneração dos servidores públicos em razão de seus cargos de origem.

Art. 5º Fica ratificado, no âmbito do Município de Grandes Rios, o calendário anual de reuniões da Rede Intersetorial de Proteção Social para o exercício de 2026, instituído pela Resolução nº 01/2026, a qual passa a integrar o presente Decreto para todos os efeitos.

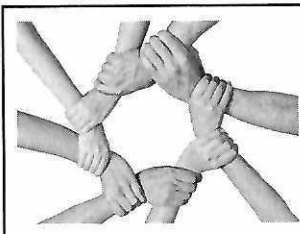
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
2791885803 Dados: 2026.04.17
08:49:43 -03'00'

William José Gonçalves
Prefeito



**RIPS - REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO
SOCIAL DE GRANDES RIOS/PR.**

email: redeintersectorialdeprotecaosoc@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

“Institui o calendário anual de reuniões da Rede Intersectorial de Proteção do Município de Grandes Rios – PR para o ano de 2026.”

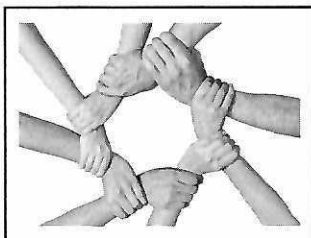
A **Rede Intersectorial de Proteção Social do Município de Grandes Rios**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de articulação permanente entre os serviços que compõem a rede de proteção social do município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o calendário anual de reuniões da **Rede Intersectorial de Proteção do Município de Grandes Rios – PR**, referente ao ano de 2026.

Art. 2º As reuniões ordinárias da Rede Intersectorial serão realizadas **na última terça-feira de cada mês**, conforme o calendário abaixo:

- 27 de janeiro de 2026
- 24 de fevereiro de 2026
- 31 de março de 2026
- 28 de abril de 2026
- 26 de maio de 2026
- 30 de junho de 2026
- 28 de julho de 2026
- 25 de agosto de 2026
- 29 de setembro de 2026
- 27 de outubro de 2026
- 24 de novembro de 2026
- 29 de dezembro de 2026



**RIPS - REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO
SOCIAL DE GRANDES RIOS/PR.**

email: redeintersetorialdeprotecaosoc@gmail.com

Art. 3º As reuniões ocorrerão, preferencialmente, no **salão de reuniões do Colégio Estadual Geremias Lunardelli**, ou em outro local previamente definido, com horário estabelecido em convocação específica.

Art. 4º Poderão ser convocadas **reuniões extraordinárias** sempre que houver necessidade de discussão de casos, planejamento de ações ou deliberações urgentes da rede de proteção.


Art. 5º Participam da Rede Intersectorial representantes das políticas públicas e órgãos que compõem o **Sistema de Garantia de Direitos**, incluindo Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, entre outros serviços e instituições do município.

Art. 6º Fica instituída também a **reunião semanal da equipe técnica e sistemas de Garantias de Direito no CRAS Ana Dadauto de Almeida**, a ser realizada **todas as terças-feiras**, nas dependências do CRAS, com o objetivo de realizar discussão de casos conforme cronograma mensal, planejamento das ações, alinhamento das atividades.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios – PR, 15 de abril de 2026.


Suelem de Oliveira Souza
Coordenadora da Proteção Social Básica


Ana Paula dos Santos
Coordenadora da Atenção Primária